



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Feira de Irati

EM 15/06/2012

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3526

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati**, no valor de até R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati**, no valor de até R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais):

| Código | Descrição |
|----------------------------|---|
| 10 | SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID |
| 10.003 | FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL – FMDCA |
| 10.003.0008 | ASSISTENCIA SOCIAL |
| 10.003.0008.0243 | ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |
| 10.003.0008.0243.0801 | PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA |
| 10.003.0008.0243.0801.2055 | APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE |
| 433504300000000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS |
| 000051880 | REC ORIG CONTRIB ENT NÃO GOVERNAMENTAIS – ECA/CMDCA |
| Total | R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) |

Parágrafo Único – Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação exercício ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de

junho de 2012.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal